

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-TP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-TP.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, HÍDRICOS, SANITÁRIOS E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE.

As Secretarias de Secretaria de Educação; Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura; Secretaria de Saúde; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, do Município de Icó, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 545/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09H00MIN.

DO DIA 11 de Abril de 2019.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada á Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Planilha Orçamentária

ANEXO III - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO IV - Modelo de planilha de preços

ANEXO V - Minuta de contrato

ANEXO VI - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

ANEXO VII – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a Contratação de Consultoria Especializada para elaboração de projetos de engenharia na área de topografia, infraestrutura urbana, projetos arquitetônicos, hídricos, sanitários e consultoria técnica junto a diversas secretarias do Município de Icó/CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar à licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Icó, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 - *A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.*

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-TP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-TP.**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “4.1.4” acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

4.2.3.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

4.2.4.1.1-Prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

4.2.4.1.2 - Comprovação da Proponente de que possui em seu quadro técnico permanente, na data da licitação os profissionais de nível superior a seguir:

- 01 Arquiteto Urbanista;
- 01 Engenheiro Civil;

4.2.4.1.3 - No caso dos profissionais de nível superior não constarem da relação de responsáveis técnicos ou do quadro técnico junto ao CREA ou CAU, será aceito, desde que ele demonstre pertencer ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Proprietário ou Sócio: cópia do registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Empregado – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada da cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho).
- c) Contratado – Apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, com assinaturas devidamente reconhecidas em Cartório Competente, na Forma da Lei.

4.2.4.2- Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.4.3 – Declaração expressa dos responsáveis técnicos que concordam com sua inclusão na equipe técnica.

4.2.4.4 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, com identificação do assinante e firma reconhecida.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão Balancete do mês anterior ao da realização da licitação ou balanço de abertura, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da proponente, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

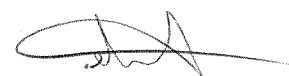
4.3 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;



5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Valor total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;

5.2.5.1 Os valores unitários e global das Planilhas de Orçamentos Estimados - ANEXO II elaborada pela PM ICÓ são considerados valores limites máximos. Assim, cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

5.2.5.2 Os valores atribuídos as quantidades nas Planilhas de Orçamentos Estimados ANEXO II elaborada pela PM ICÓ são meras estimativas, servindo somente para definir os valores globais do contrato, as quantidades reais serão conhecidas quando da emissão de cada ordem de serviço.

5.2.5.3 Para apresentação das Propostas de Preços os licitantes deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação

5.2.6- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

5.2.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.9 – Declaração de que em sua proposta constam todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Composição Analítica da taxa de BDI e totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.



6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores aos valores constantes do ANEXO II deste Edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.


7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14



de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.10 - Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item

7.4.10.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12 - O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.13- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até **31 de dezembro de 2019**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Icó.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Icó, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Icó, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Icó por eventuais autuações



administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Icó;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Icó, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Icó.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELE. DE DESPESAS
13.01- Secretaria da Educação Básica Saúde	12.122.0037.2.013	33.90.36.00
22.22 -Secretaria Munic. de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	04.122.0037.2.006	33.90.36.00
15.01 – Secretaria de saúde	10.122.0037.2.026	33.90.36.00
09.09 - Secretaria do Esporte e Juventude	04.122.0037.2.045	33.90.36.00
04.04 - Secretaria de Desenv. Econômico Cultura e Turismo	04.122.0037.2.047	33.90.36.00



16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2-O Regime de execução será empreitada por preço unitário.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de competência de Icó - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de competência de Icó - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1- A rescisão contratual poderá ser

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó.

20.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Icó - CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Icó, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Icó - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ICÓ - CE, 26 de Março de 2019.



Claudio Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

01. TERMO DE REFERÊNCIA



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, HÍDRICOS, SANITÁRIOS E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ.

2. DA BASE LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, observadas as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES.

A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de Serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se da contratação de Serviços para elaboração de projetos técnicos de engenharia (Básicos e Executivos) para reforma e realização de futuras obras de engenharia no Município.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Consiste no registro de preços constantes da planilha ANEXO-I que se refere a:

- a) Elaboração de Projetos Complementares de Engenharia (instalações elétricas de baixa tensão, hidráulicas, sanitárias, combate a incêndio, SPDA e Projeto Estrutural);
- b) Elaboração de Orçamentos;

- c) Projeto de Infraestrutura contemplando Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem;
- d) Projeto de Infraestrutura contemplando Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
- e) Levantamentos topográficos;
- f) Projeto Arquitetônico;
- g) Projeto Urbanístico;
- h) Projeto de Acessibilidade;
- i) Projeto de Passagens Molhadas.

O Contratado deverá entregar a CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.

Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE

Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos Serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
- Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os Serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
- Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, em conformidade com a planilha da Resolução 339/2015-CJF - Anexo III, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente - ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13 e Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);
- Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo ser as cotações limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:
- Mediana de preços do SINAPI; Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou Serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Distrito Federal,

Roberval Luna da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho
REG. NACIONAL 180781553-7

incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

- Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais);
- Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas.

Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

4.1. Anteprojeto:

4.1.1. Orçamento estimativo;

4.1.2. Pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia;

4.1.3. Relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefícios. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração;

4.1.4. Relatório comparativo dos sistemas (se for o caso) a serem projetados, com custos comparativos de gastos com energia, investimento e manutenção. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração.

4.2. Projeto Básico:

4.2.1. Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6 da Lei nº 8.666/93);

4.2.2. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia;

4.2.3. Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de Serviços;

4.2.4. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);

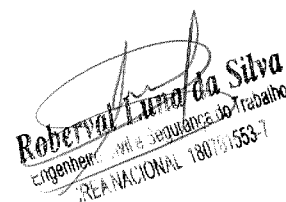
4.2.5. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);

4.2.6. Caderno de especificações técnicas;

4.3. Projeto executivo:

4.3.1. Orçamento detalhado em nível de projeto executivo;



**Roberval Lima da Silva**
Engenheiro - Área de Supervisão do Trabalho
CREA NACIONAL 18079/553-7

- 4.3.2.** Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (03 cópias);
- 4.3.3.** Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;
- 4.3.4.** Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de Serviços;
- 4.3.5.** Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento);
- 4.3.6.** Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);
- 4.3.7.** Caderno de especificações técnicas;
- 4.3.8.** ART/RRT de todos os projetos;
- 5.3.9.** ART/RRT da planilha orçamentária.

5. ETAPAS DE PROJETO.

Estudo Preliminar:

O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto.

5.1. Anteprojeto:

5.1.1. O Anteprojeto é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra;

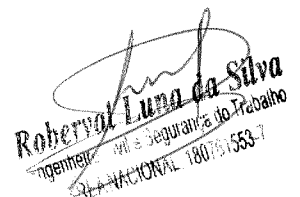
5.1.2. O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos Serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;

5.1.3. Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Anteprojeto será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes.

5.2. Projeto Básico

5.2.1. O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;




Roberval Luna da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho
REG. NACIONAL 180751553-7

5.2.2. O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;

5.2.3. Dentre as diversas alternativas possíveis de ser implementada, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;

5.2.4. Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;

5.2.5. Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica.

5.3. Projeto Executivo

5.3.1. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;

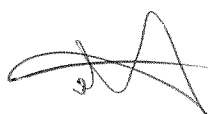
5.3.2. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;

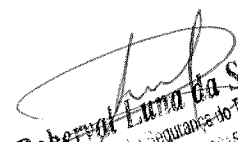
5.3.3. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

5.4. Compatibilização de todos os projetos.

5.4.1. Quando da contratação dos projetos complementares, o projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, se necessário, determinando, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;

5.4.2. Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de INFRAESTRUTURA.




Roberval Lima da Silva
Engenheiro Civil e Regulante do Trabalho
REA NACIONAL 180791553-7

6. DOS PRAZOS

O prazo máximo para a entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Unidade Técnica responsável.

Os Serviços deverão obedecer ao seguinte Cronograma Físico de execução:

ITEM	SERVIÇOS	0 A 03	04 A 09	10 A 21	22 A 27	28 A 30
01	Estudos Preliminares	X				
02	Anteprojeto		X			
03	Projeto Básico			X		
04	Projeto Executivo				X	
05	Entrega de documentação					X

O Prazo de vigência contratual **será de até 31 de Dezembro**, contados a partir da data assinatura do contrato pertinente, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.0. COMPOSIÇÃO DE EQUIPE.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro técnico, no mínimo, os seguintes profissionais:

- 01 ARQUITETO URBANISTA
- 01 ENGENHEIRO CIVIL

Comprovação da proponente de possuir como RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, profissionais de nível Superior (ENGENHEIRO CIVIL e ARQUITETO) devidamente registrados no CREA E CAU, respectivamente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

8.0. APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS.

Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), além das normas de desenho técnico.

Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da CONTRATANTE;
- Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;

Roberval Luna da Silva
Engenheiro - CRÉD. 4 - Segurança do Trabalho
RE-PROFISSIONAL 18015/553-7

- Identificação da edificação: nome e localização geográfica;
- Identificação da etapa de projeto;
- Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
- Demais dados pertinentes.

A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE.

No caso de elaboração de caderno de encargos, 02 (duas) cópias do caderno de encargos, como também em mídia eletrônica (CD/DVD) acompanhado dos seguintes anexos:

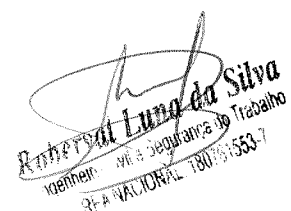
- a) Planilha orçamentária;
- b) Composições de preços;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Curva ABC de insumos e serviços;
- e) Memorial descritivo;
- f) Cotações de preços;
- g) Desenhos;
- h) Documentos complementares
- i) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-AL ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica no CAU-AL do orçamentista;

Declarar expressamente que as planilhas orçamentárias estão em compatibilidade com os quantitativos e os custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI ou do previsto no Art. 2º, da Resolução 114, do CNJ; Deverá também emitir outras declarações relativas aos projetos e que forem exigidas pelas normas técnicas ou normas internas dos órgãos públicos.

Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital (software AutoCad em versão até 2018 ou anterior). A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizada em meio digital, acompanhados de dois jogos de cópia em papel.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos em papel impresso - 02(dois) jogos de cópias dos projetos e documentos, assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM) em formatos tipo: **.doc** ou **.pdf** (textos) e **.dwg** (desenhos).




Arthel Luna da Silva
Engenheiro - 1414 - Registrado no Conselho Nacional de Trabalho
CREA NACIONAL 18071553-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ



ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO - III.

SECRETARIAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE EDUCACAO	75,00%	1.329.027,99
SECRETARIA DE DESENV. E INFRAESTRUTURA	10,00%	177.203,72
SECRETARIA DE SAÚDE	5,00%	88.601,87
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	5,00%	88.601,87
SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO CULTURA E TURISMO	5,00%	88.601,87
TOTAL		1.772.037,32


Roberval Luna da Silva
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
REA NACIONAL 180761553-7



CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, HÍDRICOS, SANITÁRIOS E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ.

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO SEM BDI	BDI	27,00%
						VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES					
1.1		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO				Subtotal	83.929,04
1.1.1	SEINFRA/COTAÇÃO	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	Hectare	12,00	2.881,94	3.680,06	43.920,72
1.1.2	SEINFRA/COTAÇÃO	Levantamento Topográfico Em Vias	Km	32,00	984,46	1.250,26	40.008,32
2.0		ESTUDOS GEOTÉCNICOS					
2.1		Relatório Técnico	Unidade	10,00	700,87	890,10	8.901,00
2.2	SEINFRA/COTAÇÃO	Sondagem A Pá e Picareta	m	10,00	335,06	425,53	4.255,30
2.3	SEINFRA/COTAÇÃO	Sondagem A Trado	m	30,00	18,14	276,55	8.296,50
2.4	SEINFRA/COTAÇÃO	Sondagem A Percussão (SPT)	m	30,00	976,20	1.239,77	37.193,10
2.5	SEINFRA/COTAÇÃO	Teste de Absorção	Ensaio	20,00	335,06	425,53	8.510,60
2.6	SEINFRA/COTAÇÃO	Granulométrica Por Penelramento	Ensaio	20,00	114,15	144,97	2.899,40
2.7	SEINFRA/COTAÇÃO	Limite de Liquidez	Ensaio	20,00	156,75	199,07	3.981,40
2.8	SEINFRA/COTAÇÃO	Limite de Plasticidade	Ensaio	20,00	156,75	199,07	3.981,40
2.9	SEINFRA/COTAÇÃO	Compactação Proctor Normal	Ensaio	20,00	266,50	338,46	6.769,20
2.10	SEINFRA/COTAÇÃO	CBR	Ensaio	20,00	266,50	338,46	6.769,20
3.0		PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
3.1		Levantamento Arquitetônico Edificações Existentes Inclusive Desenho As Built-Planta Baixa, Fachadas, Coberta e Cortes.	m2	20.000,00	2,22	2,82	56.400,00
3.2	SEINFRA/COTAÇÃO	Projeto Arquitetônico-Projeto Básico	m2	6.000,00	26,00	33,02	198.120,00
3.3	SEINFRA/COTAÇÃO	Projeto Arquitetônico-Projeto Executivo	m2	6.000,00	33,18	42,14	252.840,00
3.4	SEINFRA/COTAÇÃO	Urbanismo de Vias, Praças E Quadras	m2	4.000,00	6,65	8,45	33.800,00
4.0		PROJETOS DE ENGENHARIA EDIFICAÇÕES					
4.1	SEINFRA/COTAÇÃO	Hidro-Sanitário e Aguas Pluviais	m2	2.000,00	6,64	8,43	16.860,00
4.2	SEINFRA/COTAÇÃO	Instalações Prediais Elétricas e Luminotécnico	m2	6.000,00	6,64	8,43	50.580,00
4.3	SEINFRA/COTAÇÃO	PSCIP (Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e	m2	1.000,00	3,32	4,22	4.220,00
4.4	SEINFRA/COTAÇÃO	Spda (Sistema de Proteção Descarga Atmosféricas)	m2	2.000,00	2,34	2,97	5.940,00
4.5	SEINFRA/COTAÇÃO	Calculo Estrutural Em Concreto Armado- M2	m2	6.000,00	15,66	19,89	119.340,00
5.0		PROJETOS DE ENGENHARIA- SANEAMENTO BÁSICO					
5.1		Captação Até 30l-S	Unidade	1,00	5.858,16	7.439,86	7.439,86
5.2	SEINFRA/COTAÇÃO	Auditora Até 30l-S	Unidade	5,00	2.131,73	2.707,30	13.536,50
5.3	SEINFRA/COTAÇÃO	Estação Elevatória até 30l-S	Unidade	1,00	5.858,16	7.439,86	7.439,86
5.4	SEINFRA/COTAÇÃO	Reservatórios Apolados até 100m3	Unidade	1,00	8.675,76	11.018,22	11.018,22
5.5	SEINFRA/COTAÇÃO	Reservatórios Elevados Até 50 m3	Unidade	1,00	8.675,76	11.018,22	11.018,22
5.6	SEINFRA/COTAÇÃO	Estação de Tratamento de Água-Eta	Unidade	1,00	10.540,70	13.386,69	13.386,69
5.7	SEINFRA/COTAÇÃO	Estação de Tratamento de Resíduos Gerados (Etrg)	Unidade	1,00	5.858,16	7.439,86	7.439,86
5.8	SEINFRA/COTAÇÃO	Rede de Distribuição	Unidade	12,00	1.713,56	2.176,22	26.114,64
5.9	SEINFRA/COTAÇÃO	Projeto Elétrico	Unidade	5,00	6.510,08	8.267,80	41.339,00
6.0		PROJETO DE ENGENHARIA- INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA					
6.1		Terraplanagem em Áreas	m2	4.000,00	2,18	2,77	11.080,00
6.2	SEINFRA/COTAÇÃO	Projetos Geométricos em Vias	m2	15.000,00	2,90	3,68	55.200,00
6.3	SEINFRA/COTAÇÃO	Projeto de Pavimentação em Vias	m2	15.000,00	3,22	4,09	61.350,00
6.4	SEINFRA/COTAÇÃO	Projeto de Terraplanagem em Vias	m2	20.000,00	2,90	3,68	73.600,00
6.5	SEINFRA/COTAÇÃO	Projeto de Drenagem em Vias	m2	10.000,00	2,90	3,68	36.800,00
6.6	SEINFRA/COTAÇÃO	Projeto de Sinalização de Vias (Horizontais E Verticais)	m2	20.000,00	2,17	2,76	55.200,00
6.7	SEINFRA/COTAÇÃO	Projeto de Pavimentação Asfáltica Sobre Base Existente	m2	20.000,00	2,24	2,84	56.800,00
6.8	SEINFRA/COTAÇÃO	Projeto de Recuperação e Conservação De Estradas Vicinais	m2	30,00	2.656,81	3.374,15	101.224,50
6.9	SEINFRA/COTAÇÃO	Projeto de Iluminação Pública	m2	5.000,00	4,05	5,14	25.700,00
7.0		INFRAESTRUTURA HÍDRICA					
7.1	SEINFRA/COTAÇÃO	Projeto de Passagem Molhada	Unidade	3,00	9.909,35	12.584,87	37.754,61
7.2	SEINFRA/COTAÇÃO	Bueiro simples tubular de concreto - padrão DNIT	Unidade	3,00	9.909,35	12.584,87	37.754,61
7.3	SEINFRA/COTAÇÃO	Bueiro duplo tubular concreto - padrão DNIT	Unidade	2,00	9.909,35	12.584,87	25.169,74
7.4	SEINFRA/COTAÇÃO	Bueiro triplo tubular de concreto - padrão DNIT	Unidade	1,00	9.909,35	12.584,87	12.584,87
8.0		HORAS TÉCNICAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS (COM ENCARGOS SOCIAIS)					
8.1	SEINFRA/COTAÇÃO	Engenheiro ou Arquiteto Júnior - 0,052	Horas	400,00	119,57	151,85	60.740,00
8.2	SEINFRA/COTAÇÃO	Engenheiro ou Arquiteto Pleno - 0,052	Horas	400,00	74,89	95,11	38.044,00
8.3	SEINFRA/COTAÇÃO	Cadista - 0,052	Horas	400,00	30,23	38,39	15.356,00
8.4	SEINFRA/COTAÇÃO	Topografo - 0,052	Horas	400,00	30,24	38,40	15.360,00
VALOR GLOBAL							1.772.037,32

Roberto Lima da Silva
 Engenheiro de Arquitetura - 10 Trabalho
 REA NACIONAL 18071553-7

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, HÍDRICOS, SANITÁRIOS E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ.

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COEFICIENTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES					
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO					
1.1.1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	Unidade		Quantidade	Unitário	2.881,94
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H/MES	0,0100	1,00	22995,14	229,95
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H/MES	0,0100	1,00	14402,77	144,03
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H/MES	0,0400	1,00	5813,43	232,54
18592	TOPOGRÁFO	H/MES	0,1000	1,00	5814,48	581,45
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H/MES	0,1000	1,00	3586,63	358,66
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	1,0000	20,00	16,00	320,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	20,00	9,00	180,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	1,0000	10,00	7,00	70,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1,0000	10,00	5,00	50,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	20,00	3,57	71,40
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	H/MES	0,1000	1,00	5.800,00	580,00
19134	ESTACAO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >=2500M	HORA	0,1000	0,60	65,17	3,91
1.1.2	Levantamento Topográfico Em Vias	Km		24,00		589,46
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H/MES	0,0050	1,00	22995,14	114,98
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H/MES	0,0050	1,00	14402,77	72,01
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H/MES	0,0200	1,00	5813,43	116,27
18592	TOPOGRÁFO	H/MES	0,0200	1,00	5814,48	116,29
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H/MES	0,0200	1,00	3586,63	71,73
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	1,0000	5,00	16,00	80,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	5,00	9,00	45,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	1,0000	10,00	7,00	70,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1,0000	10,00	5,00	50,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	20,00	3,57	71,40
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	H/MES	0,0200	1,00	5.800,00	116,00
19134	ESTACAO TOTAL PRECISAO MINIMA 2MM ALCANCE >=2500M	HORA	0,0200	0,80	65,17	0,78
2.0	ESTUDOS GEOTÉCNICOS					
2.1	Relatório Técnico	Unidade				760,87
2708	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H		2,00	192,53	385,06
2707	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H		3,00	61,47	184,41
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND		20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND		20,00	3,57	71,40
2.2	Sondagem a Pá e Picareta	m				335,06
C2951	SONDAGEM A PÁ E PICARETA					
2708	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H		0,50	192,53	96,27
2707	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H		1,50	61,47	92,21
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND		20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND		20,00	3,57	71,40
						319,88
	EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
10700	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	H	0,15	1	71,7078	10,76
	TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)					10,76
	MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,3	1	14,76	4,42
	TOTAL MAO DE OBRA					4,42
	Total Simples					335,06
	Encargos					INCLUSOS
2.3	Sondagem A Trado	m				276,55
C2951	SONDAGEM A TRADO					
2708	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H		0,50	192,53	96,27
2707	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H		0,50	61,47	30,74
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND		20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND		20,00	3,57	71,40
						258,41
	EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
10700	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	H	0,15	1	71,7078	10,76
	TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)					10,76
	MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,5	1	14,76	7,38
	TOTAL MAO DE OBRA					7,38
	Total Simples					276,55
	Encargos					INCLUSOS

Roberval Luna da Silva
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 CREA NACIONAL 180761553-7

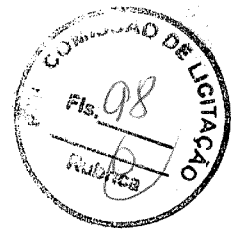





2.4	Sondagem A Percussão (Sp1)	m		2,00		976,20
C2290	SONDAGEM A PERCUSSÃO/PRECONHECIMENTO DO SUBSOLO					
EMPREITADA						
I1860	SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO	M	1		1	54,52
TOTAL EMPREITADA						54,52
Total Simples						54,52
Encargos						INCLUSOS
TOTAL GERAL						976,20
2.5	Teste de Absorção	Ensaio		5,00		335,06
C2951	TESTE DE ABSORÇÃO					
2708	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H		0,50		192,53
2707	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H		1,50		61,47
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND		20,00		3,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND		20,00		3,57
TOTAL						319,88
EQUIPAMENTOS (HORARIO)						
I0700	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	H	0,15		1	71,7078
TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)						10,76
MAO DE OBRA						
I2543	SERVEUTE	H	0,3		1	14,76
TOTAL MAO DE OBRA						4,43
Total Simples						335,06
Encargos						INCLUSOS
2.6	Granulométrica Por Peneiramento	Ensaio		1,00		114,15
	https://www.univates.br/latec/media/pdf/tabela_de_precos_2018.pdf					0,00
2.7	Limite de Liquidez	Ensaio		1,00		156,75
	https://www.univates.br/latec/media/pdf/tabela_de_precos_2018.pdf					0,00
2.8	Limite de Plasticidade	Ensaio		1,00		156,75
	https://www.univates.br/latec/media/pdf/tabela_de_precos_2018.pdf					0,00
2.9	Compactação Proctor Normal	Ensaio		1,00		266,5
	https://www.univates.br/latec/media/pdf/tabela_de_precos_2018.pdf					0,00
2.10	CBR	Ensaio		1,00		266,5
	https://www.univates.br/latec/media/pdf/tabela_de_precos_2018.pdf					0,00
3.0	PROJETOS ARQUITETÔNICOS					
3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES					
3.1.1	Levantamento Arquitetônico Edificações Existente Inclusive Desenho As Built-Planta Baixa, Fachadas, Cobert E Cortes.					
I8582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,00003	1,00		22995,14
I8584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,00004	1,00		14402,77
I8601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0001	1,00		5813,43
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	0,00		16,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	6,00		9,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	0,00		7,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	0,00		5,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00		3,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00		3,57
3.1.2	Projeto Arquitetônico-Projeto Básico					
I8582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0008	1,00		22995,14
I8584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0003	1,00		14402,77
I8601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0005	1,00		5813,43
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	0,00		16,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	6,00		9,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	0,00		7,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	0,00		5,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00		3,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00		3,57
3.1.3	Projeto Arquitetônico-Projeto Executivo					
I8582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0001	1,00		22995,14
I8584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0001	1,00		14402,77
I8601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0050	1,00		5813,43
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	0,00		16,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	6,00		9,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	0,00		7,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	0,00		5,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00		3,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00		3,57
3.1.4	Urbanismo de Vias, Praças e Quadras					
I8582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0001	1,00		22995,14
I8584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0002	1,00		14402,77
I8601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0002	1,00		5813,43
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	20,00		16,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	2,00		9,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	0,00		7,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0020	1,00		5,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00		3,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00		3,57
4.0	PROJETOS DE ENGENHARIA EDIFICAÇÕES					
4.1	Hidro-Sanitário e Aguas Pluviais					
I8582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0001	1,00		22995,14
I8584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0002	1,00		14402,77
I8601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0002	1,00		5813,43
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	20,00		16,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	2,00		9,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	10,00		7,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	10,00		5,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00		3,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00		3,57

Roberval Lúcio da Silva
 Representante Legal
 REA NACIONAL 180781553-7

[Handwritten signature]



4.2	Instalações Prediais Elétricas E Luminotecnico	m2		1000,00		6,64
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0001	1,00	22995,14	2,30
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0002	1,00	14402,77	2,88
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0002	1,00	5813,43	1,16
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	20,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	2,00	9,00	0,04
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	10,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	10,00	5,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00	3,00	0,12
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00	3,57	0,14
4.3	PSCIP (Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico)	m2		1000,00		3,32
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,00005	1,00	22995,14	1,15
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,00005	1,00	14402,77	0,72
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0002	1,00	5813,43	1,16
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	20,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	1,00	9,00	0,02
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0020	1,00	7,00	0,01
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	10,00	5,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00	3,00	0,12
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00	3,57	0,14
4.4	Spda (Sistema de Proteção Descarga Atmosféricas)	m2		2000,00		2,34
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,00002	1,00	22995,14	0,46
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,00003	1,00	14402,77	0,43
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0002	1,00	5813,43	1,16
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	20,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	1,00	9,00	0,02
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0020	1,00	7,00	0,01
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	10,00	5,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00	3,00	0,12
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00	3,57	0,14
4.5	Calculo Estrutural Em Concreto Armado- M2	m2		500,00		15,66
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,00010	1,00	22995,14	2,30
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,00010	1,00	14402,77	1,44
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0020	1,00	5813,43	11,63
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	20,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	1,00	9,00	0,02
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0020	1,00	7,00	0,01
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	10,00	5,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00	3,00	0,12
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00	3,57	0,14
5.0	PROJETO DE ENGENHARIA- SANEAMENTO BÁSICO					0,00
5.1	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.					0,00
5.1.1	Captação Até 30l-S	Unidade		1,00		5.858,16
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0500	1,00	22995,14	1.149,76
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,1000	1,00	14402,77	1.440,28
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,5000	1,00	5813,43	2.906,72
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	20,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	20,00	9,00	180,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	10,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1,0000	10,00	5,00	50,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	20,00	3,57	71,40
5.1.2	Adutora Até 30l-S	Unidade		5,00		2.131,73
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0300	1,00	22995,14	689,85
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0500	1,00	14402,77	720,14
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,1000	1,00	5813,43	581,34
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	1,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	1,00	9,00	9,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	0,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	0,00	5,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	20,00	3,57	71,40
5.1.3	Estação Elevatória ate 30l-S	Unidade		1,00		5.858,16
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0500	1,00	22995,14	1.149,76
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,1000	1,00	14402,77	1.440,28
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,5000	1,00	5813,43	2.906,72
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	20,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	20,00	9,00	180,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	10,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1,0000	10,00	5,00	50,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	20,00	3,57	71,40
5.1.4	Reservatórios Abriados ate 100m3	Unidade		1,00		8.675,76
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,1500	1,00	22995,14	3.449,27
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,2000	1,00	14402,77	2.880,55
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,4000	1,00	5813,43	2.325,37
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	0,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	1,00	9,00	9,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	0,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1,0000	1,00	5,00	5,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	1,00	3,00	3,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	1,00	3,57	3,57
5.1.5	Reservatórios Elevados Até 50 M3	Unidade		1,00		8.675,76
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,1500	1,00	22995,14	3.449,27
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,2000	1,00	14402,77	2.880,55
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,4000	1,00	5813,43	2.325,37
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	0,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	1,00	9,00	9,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	0,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1,0000	1,00	5,00	5,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	1,00	3,00	3,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	1,00	3,57	3,57
5.1.6	Estação de Tratamento de Agua-Eta	Unidade		1,00		10.510,70
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,2000	1,00	22995,14	4.599,03
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,2000	1,00	14402,77	2.880,55
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,5000	1,00	5813,43	2.906,72
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	0,00	16,00	0,00


 Roberto Lima da Silva
 Engenharia - Garantia ao Trabalho
 CREA NACIONAL - 180791553-7

[Handwritten signature]



Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	2,00	9,00	18,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	0,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1,0000	1,00	5,00	5,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	20,00	3,57	71,40
5.1.7	Estação de Tratamento de Resíduos Gerados (Etrg)	Unidade		1,00		5.858,16
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0500	1,00	22995,14	1.149,76
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,1000	1,00	14402,77	1.440,28
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,5000	1,00	5813,43	2.906,72
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	20,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	20,00	9,00	180,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	10,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1,0000	10,00	5,00	50,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	20,00	3,57	71,40
5.1.8	Rede de Distribuição	Unidade		12,00		1.713,56
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0400	1,00	22995,14	919,81
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0050	1,00	14402,77	72,01
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,1000	1,00	5813,43	581,34
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	1,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	1,00	9,00	9,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	0,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	0,00	5,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	20,00	3,57	71,40
5.1.9	Projeto Elétrico	Unidade		1,00		6.510,08
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0500	1,00	22995,14	1.149,76
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,2000	1,00	14402,77	2.880,55
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,4000	1,00	5813,43	2.325,37
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	0,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	2,00	9,00	18,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	0,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1,0000	1,00	5,00	5,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	20,00	3,57	71,40
6.0	PROJETO DE ENGENHARIA- INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA					0,00
6.1	INFRAESTRUTURA URBANA					0,00
6.1.1	Terraplanagem E Áreas	m2		4000,00		2,18
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0000	1,00	22995,14	0,00
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0001	1,00	14402,77	0,72
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0002	1,00	5813,43	1,16
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	0,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	2,00	9,00	0,04
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	10,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	10,00	5,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00	3,00	0,12
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00	3,57	0,14
6.1.2	Projetos Geométricos Em Vias	m2		15000,00		2,90
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0000	1,00	22995,14	0,00
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0001	1,00	14402,77	1,44
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0002	1,00	5813,43	1,16
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	20,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	2,00	9,00	0,04
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	10,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	10,00	5,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00	3,00	0,12
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00	3,57	0,14
6.1.3	Projeto de Pavimentação Em Vias	m2		15000,00		3,22
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0000	1,00	22995,14	0,00
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0001	1,00	14402,77	1,44
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0002	1,00	5813,43	1,16
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	20,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	20,00	9,00	0,36
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	10,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	10,00	5,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00	3,00	0,12
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00	3,57	0,14
6.1.4	Projeto de Terraplanagem Em Vias	m2		20000,00		2,90
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0000	1,00	22995,14	22.995,14
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0001	1,00	14402,77	14.402,77
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0002	1,00	5813,43	5.813,43
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	20,00	16,00	320,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	2,00	9,00	18,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	10,00	7,00	70,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	10,00	5,00	50,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00	3,57	71,40
6.1.5	Projeto de Drenagem Em Vias	m2		10000,00		2,90
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0000	1,00	22995,14	0,00
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0001	1,00	14402,77	1,44
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0002	1,00	5813,43	1,16


 Roberval Lamy da Silva
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 REA NACIONAL 180781553-7



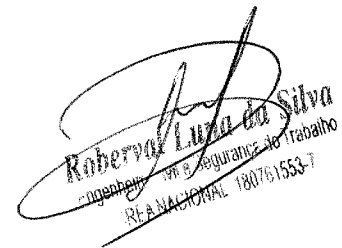
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	20,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	2,00	9,00	0,04
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	10,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	10,00	5,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00	3,00	0,12
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00	3,57	0,14
6.1.6 Projeto de Sinalização De Vias (Horizontais E Verticais)		m2		20000,00		2,17
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0000	1,00	22995,14	0,00
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0001	1,00	14402,77	1,44
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0001	1,00	5813,43	0,58
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	0,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	1,00	9,00	0,02
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	1,0000	0,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1,0000	0,00	5,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	10,00	3,00	0,06
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	10,00	3,57	0,07
6.1.7 Projeto de Pavimentação Asfáltica Sobre Base Existente		m2		20000,00		2,54
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0000	1,00	22995,14	0,00
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0001	1,00	14402,77	1,44
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0001	1,00	5813,43	0,58
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	0,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	1,00	9,00	0,02
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	0,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	0,00	5,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	10,00	3,00	0,06
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00	3,57	0,14
6.1.8 Projeto de Recuperação E Conservação De Estradas Vicinais		m2		30,00		0,688 81
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0200	1,00	22995,14	459,90
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0600	1,00	14402,77	864,17
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,1000	1,00	5813,43	581,34
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	1,0000	20,00	16,00	320,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	20,00	9,00	180,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	1,0000	10,00	7,00	70,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1,0000	10,00	5,00	50,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	20,00	3,57	71,40
Projeto de Iluminação Publica						4,05
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,00005	1,00	22995,14	1,15
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0001	1,00	14402,77	1,44
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,0002	1,00	5813,43	1,16
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	0,0000	20,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	0,0020	2,00	9,00	0,04
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	0,0000	10,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	0,0000	10,00	5,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	0,0020	20,00	3,00	0,12
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	0,0020	20,00	3,57	0,14
7.0 INFRAESTRUTURA HÍDRICA						
7.0.1 Projeto de Passagem Flotada						
		unidade				9.909,35
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,2	1,00	22995,14	4.599,03
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,2	1,00	14402,77	2.880,55
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,4	1,00	5813,43	2.325,37
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	1	0,00	16,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1	2,00	9,00	18,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	1	0,00	7,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1	0,00	5,00	0,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1	5,00	3,00	15,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1	20,00	3,57	71,40
Bueiro simples tubular de concreto - Padrão DNIT						
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0200	1,00	22995,14	459,90
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0600	1,00	14402,77	864,17
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,1000	1,00	5813,43	581,34
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	1,0000	20,00	16,00	320,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	20,00	9,00	180,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	1,0000	10,00	7,00	70,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1,0000	10,00	5,00	50,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	20,00	3,57	71,40
Bueiro triplo tubular de concreto - Padrão DNIT						
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0200	1,00	22995,14	459,90
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0600	1,00	14402,77	864,17
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,1000	1,00	5813,43	581,34
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	1,0000	20,00	16,00	320,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	20,00	9,00	180,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	1,0000	10,00	7,00	70,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1,0000	10,00	5,00	50,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	20,00	3,57	71,40
Bueiro duplo tubular de concreto - Padrão DNIT						
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H	0,0200	1,00	22995,14	459,90
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H	0,0600	1,00	14402,77	864,17
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H	0,1000	1,00	5813,43	581,34
Cotação	PLOTAGEM EM A0	UND	1,0000	20,00	16,00	320,00
Cotação	PLOTAGEM EM A1	UND	1,0000	20,00	9,00	180,00
Cotação	PLOTAGEM EM A2	UND	1,0000	10,00	7,00	70,00
Cotação	PLOTAGEM EM A3	UND	1,0000	10,00	5,00	50,00
Cotação	PLOTAGEM EM A4	UND	1,0000	20,00	3,00	60,00
Cotação	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4	UND	1,0000	20,00	3,57	71,40
8.0 HORAS TÉCNICAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS (COM ENCARGOS SOCIAIS)						
18582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H/MES	0,0052	1,00	22995,14	119,57
18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR	H/MES	0,0052	1,00	14402,77	74,89
18601	CADISTA (DESENHISTA PROJETISTA)	H/MES	0,0052	1,00	5813,43	30,23
18592	TOPOGRÁFO	H/MES	0,0052	1,00	5814,48	30,24
VALOR GLOBAL						

Roberval Lima da Silva
Engenheiro em Engenharia de Trabalho
RELACIONAL 18071-5537

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, HÍDRICOS, SANITÁRIOS E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ.

SECRETARIAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA	75,00%	1.329.027,99
SECRETARIA DE EDUCACAO	10,00%	177.203,72
SECRETARIA DE SAÚDE	5,00%	88.601,87
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	5,00%	88.601,87
SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO CULTURA E TURISMO	5,00%	88.601,87
TOTAL		1.772.037,32

ITEM	SERVIÇOS	0 A 03	04 A 09	10 A 21	22 A 27	28 A 30
01	Estudos Preliminares	X				
02	Anteprojeto		X			
03	Projeto Básico			X		
04	Projeto Executivo				X	
05	Entrega de documentação					X


Roberval Luna da Silva
 Engenharia de Segurança do Trabalho
 CREA NACIONAL 180761553-7





CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, HÍDRICOS, SANITÁRIOS E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ.

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS							
Pedido Nº	Unidade Solicitante:			Data:			
Item	Valores em Reais (R\$)				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Valor Médio			
1	20,00	15,00	13,00	16,00	PLOTAGEM EM A0		
2	10,00	8,00	9,00	9,00	PLOTAGEM EM A1		
3	8,00	6,00	7,00	7,00	PLOTAGEM EM A2		
4	5,00	5,00	5,00	5,00	PLOTAGEM EM A3		
5	2,00	3,50	3,50	3,00	PLOTAGEM EM A4		
6	3,00	3,60	4,10	3,57	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO EM A4		
Fonte 1:	Nome Empresa	VERSATIL - Comunicação visual (M. Gleyson)		CNPJ	09.554.438/0001-96	Telefone	(88)35615860 mauroglayson@hotmail.com
Fonte 2:	Nome Empresa	SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS (Fernando)		CNPJ	22.917.861/0001-71	Telefone	(88)35611489 ap12@gmail.com
Fonte 3:	Nome Empresa	ARTES GRÁFICAS C. LIMA		CNPJ	07.795.200/0001-27	Telefone	(88)35810589

Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços atende a Alínea "f" do Inciso IX do Artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as orientações contidas no Acórdão 819/2009 - TCU - Plenário.

Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços	
Nome Responsável	ROBERVAL LUNA DA SILVA CREA N. 180761553-7

Roberval Luna da Silva
ROBERVAL LUNA DA SILVA
Registro CREA NACIONAL - 180761553-7
MTE Registro número 179, Processo 147.212/74
Eng. Civil - Segurança do Trabalho
MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental

Roberval Luna da Silva
Engenheiro - Segurança do Trabalho
CREA NACIONAL 180761553-7

[Handwritten signature]

ANEXO - I

FONTE: SINAPI - 2018 - (TABELA 026 SEINFRA) INSUMOS E COMPOSIÇÃO COM BDI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE ENGENHARIA

CÁLCULO DO "BDI"

GRUPO A		DESPESAS INDIRETAS
ÍTEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE/%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,000
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	2,490
RA	RISCOS	0,590
TOTAL DO GRUPO A		7,08

GRUPO B		BENEFÍCIOS
ÍTEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE
GS	GARANTIA/SEGUROS	0,2100
L	LUCRO	10,5700
RB	RISCOS	0,4850
TOTAL DO GRUPO B		11,27

GRUPO C		IMPOSTOS/TRIBUTOS
ÍTEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE
PI	PIS	0,650
CO	COFINS	3,000
IS	ISS	5,000
TOTAL DO GRUPO C		8,65

CÁLCULO DO BDI / 27 % (vinte e Sete por cento)

27,00

$$BDI = ((AC+DF+RA) + (GS+L+RB) + (PI+CO+IS))$$

$$BDI = ((3,08+1,00+0,85) + (0,21+7,20+0,485) + (1,65+7,60+5,0))$$

$$BDI = (4,93+7,82+14,25) = 27,00\%$$

BDI= 27% (VINTE E SETE POR CENTO)

Roberval Lúcio da Silva
engenharia - segurança do Trabalho
REA NACIONAL 180751553-7

ANEXO - II



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,08

ANEXO - II


Roberto Lima da Silva
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 REA NACIONAL 18079553-7

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Icó
Comissão Permanente de Licitação
Icó - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N°

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N°**, cujo objeto é a Contratação de Consultoria Especializada para elaboração de projetos de engenharia na área de topografia, infraestrutura urbana, projetos arquitetônicos, hídricos, sanitários e consultoria técnica junto a diversas secretarias do Município de Icó/CE, pelo preço global de R\$ _____ (_____) (CONFORME PLANILHA DE ITEM – ANEXO II, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº

OBJETO: Contratação de Consultoria Especializada para elaboração de projetos de engenharia na área de topografia, infraestrutura urbana, projetos arquitetônicos, hídricos, sanitários e consultoria técnica junto a diversas secretarias do Município de Icó/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ANEXO II - TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS A SEREM COTADOS

_____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO
V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO de ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sr. (a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de Consultoria Especializada para elaboração de projetos de engenharia na área de topografia, infraestrutura urbana, projetos arquitetônicos, hídricos, sanitários e consultoria técnica junto a secretaria de _____ do Município de Icó/CE, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Icó.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

6.2-O Regime de execução será empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____, oriundos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até **31 de dezembro de 2019**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Icó.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Icó, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Icó, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Icó por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Icó;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Icó, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de _____ de Icó - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços.
 - b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ de Icó - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

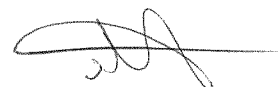
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó.



13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____ de Icó -CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Icó - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Icó - CE, ____ de _____ de 2019.

Secretário de _____
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

TOMADA DE PREÇOS Nº

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2019.

(Representante Legal)

